

pendente neste Tribunal contra a arguida Régia Antónia Araújo Lourenço, filha de Raymundo Lourenço e de Francisca Araújo Lourenço, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 6 de Abril de 1966, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 18003133, com domicílio na Torralta, Torre B, 1.º-A, Alvor, Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1998, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, despenalização.

27 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 770/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 23204/00.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Antunes Barrocas Pereira, filha de Manuel Adelino Botico Barrocas e de Maria José Barbosa Antunes Barrocas, natural de Lisboa, Santa Justa, Lisboa, nascido em 28 de Março de 1964, casado, titular da identificação fiscal n.º 134219945, do bilhete de identidade n.º 6973448 e da segurança social n.º 009837306, com domicílio na Rua São Francisco Xavier, 59, 1.º, Pinhal Novo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Setembro de 2000, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

27 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 771/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 940/98.5PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Thimerio Bezerra Azevedo Ferreira, filho de Frimério Azevedo Ferreira e de Miria José Bezerra Azevedo Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1975, casado, titular da identificação fiscal n.º 213637448 e do bilhete de identidade n.º 16013868, com domicílio na Urbanização Pimenta e Rendeiro, 2.ª fase, lote 45, 6.ª-A, Massamá, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

27 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

**Aviso de contumácia n.º 11 772/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19872/97.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Filipe Gonçalves Viegas, filho de Humberto José Encarnação Viegas e de Maria Jesus Gloria Gonçalves, nascido em 8 de Outubro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10662945, com domicílio na Avenida Palmeiras, 13, 3.º, esquerdo, Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Novembro de 1997, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

27 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

**Aviso de contumácia n.º 11 773/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3599/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Priscila Souza Scaranello, filha de Manoel Inácio da Silva e de Neusa Maria Souza da Silva, de nacionalidade brasileira, nascido em 5 de Dezembro de 1977, com domicílio no Sítio do Colmeal, Casa Pequena, Santa Bárbara de Nexe, Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Outubro de 2001, por despacho de 25 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime.

28 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

**Aviso de contumácia n.º 11 774/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3886/99.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lenka Kuncova, nacional de República Checa, nascido em 19 de Janeiro de 1973, com domicílio na Avenida Conde de Valbom, 65, 1.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

**Aviso de contumácia n.º 11 775/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 990/97.9SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Costa Medeiros, filho de Gil da Silva Moniz Medeiros e de Maria Lúcia Silveira da Costa, nascido em 30 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8054359, com domicílio na Rua João Coelho, 4, Conceição, Angra do Heroísmo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

28 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

**Aviso de contumácia n.º 11 776/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13460/95.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Manuel Farinha Nóbrega, filho de Manuel José Sanches Nóbrega e de Maria Emília de Jesus Farinha Nóbrega, natural de Portugal, Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 9765854, com domicílio na Rua de Marvila 134, Marvila, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Maio de 1995, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

28 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

**Aviso de contumácia n.º 11 777/2005 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Crimi-